



BOLETIM OFICIAL

do Município de Angra dos Reis

Ano XIV - Edição 971

Distribuição Eletrônica

07 de Dezembro de 2018

115 casais vão oficializar união no próximo sábado

Casamento Comunitário será realizado pela Prefeitura em parceria com Defensoria Pública, cartórios e Colégio Naval

Está tudo certo para amanhã (8), às 11h, no Colégio Naval, 115 casais oficializarem sua união no 2º Casamento Comunitário, promovido pela Prefeitura de Angra, através da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, por meio da Secretaria Executiva de Assistência Social. Essa ação é fruto de uma parceria com a Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro e diversos cartórios, além do Colégio Naval.

Para ser elegível ao Casamento Comunitário Gratuito, o casal teve que comprovar moradia há mais de três anos no município, ter renda familiar de até dois salários mínimos, estar em convivência por pelo menos dois anos e ser cadastrado no CadÚnico do Governo Federal.

No mês passado, aconteceu uma reunião com os casais onde eles receberam informações e orientações sobre a realização do evento. A cerimônia será realizada por um Juiz de paz, sem cunho religioso, e cada casal poderá levar até seis convidados para assistir ao enlace matrimonial.

A primeira edição do Casamento Comunitário de Angra dos Reis aconteceu em 2017 e foi um sucesso, com uma linda cerimônia no Colégio Naval, selando a união de 175 casais.

Essa ideia surgiu com a primeira-dama e ex-secretária Célia Jordão. Conseguimos realizar o Casamento Comunitário através de uma parceria com Defensoria Pública e cartórios e a coisa deslanchou. Como no ano passado deu supercerto, decidimos a cada ano fazer uma edição. Esse é o segundo e se Deus quiser daqui pra frente faremos vários – torce a secretária executiva de Assistência Social.



BPC
Benefício de
Prestação Continuada



IDOSOS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, QUE RECEBEM O BENEFÍCIO DA PRESTAÇÃO CONTINUADA (BPC) E AINDA NÃO ESTÃO INSCRITOS NO CADASTRO ÚNICO DE PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL, DEVEM REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2018. CASO ISSO NÃO ACONTEÇA, PODEM TER O PAGAMENTO SUSPENSO.

MAIS INFORMAÇÕES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA OU PELO TELEFONE (24) 3368-7413.

Angra

MEMBROS DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPALFernando Antônio Ceciliano Jordão
Prefeito MunicipalManoel Cruz Parente
Prefeito em ExercícioMARCUS VENISSIUS DA SILVA BARBOSA
Secretário de Governo e Relações InstitucionaisCARLOS MACEDO COSTA
Secretário de AdministraçãoJOSÉ CARLOS DE ABREU
Secretário de FinançasMÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
Procuradora do MunicípioROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Controlador do MunicípioSTELLA MAGALY SALOMÃO CORREA
Secretária de EducaçãoRENAN VINÍCIUS SANTOS DE OLIVEIRA
Secretário de SaúdeCLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
Secretário de Desenvolvimento
Urbano e SustentabilidadeJORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
Secretário de Desenvolvimento
Social e Promoção da CidadaniaJOÃO CARLOS RABELLO
Secretário de Desenvolvimento EconômicoJOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Diretor - Presidente da Turisangra
Fundação de Turismo de Angra dos ReisLUCIANE PEREIRA RABHA
Diretora - Presidente do Angraprev
Instituto de Previdência Social de Angra dos ReisPAULO CEZAR DE SOUZA
Serviço Autônomo de Captação
de Água e Tratamento de EsgotoSEBASTIÃO FARIA DE SOUZA
Secretário Hospitalar
Fundação Hospital Geral da Japuíbawww.angra.rj.gov.brENDEREÇO: PALÁCIO RAUL POMPÉIA
PRAÇA NILO PEÇANHA, 186 - CENTRO
CEP.: 23.900-000 - ANGRA DOS REIS - RJ**PARTE I****PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**
PUBLICAÇÃO OFICIAL**LEI Nº 3.804, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.**AUTOR: VEREADOR HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDOA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO PÚBLICO.

Art. 1º Fica denominada "Rua Genesis", o logradouro público que fica localizado no Bairro Belém.

Art. 2º O Poder Executivo adotará as providências para a denominação do próprio público de que trata esta Lei e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, salvo motivos que justifiquem.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 29 DE NOVEMBRO DE 2018.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito**LEI Nº 3.805, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.**AUTOR: VEREADOR FRANCISCO CANINDÉ DA COSTA RAIMUNDOA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS A "SEMANA DE PREVENÇÃO E COMBATE À DEPRESSÃO", A SER LEMBRADA NA PRIMEIRA SEMANA DO MÊS DE AGOSTO DA CADA ANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica instituída no Município de Angra dos Reis a Semana de Prevenção e Combate à Depressão, a ser lembrada na primeira semana do mês de agosto de cada ano.

Parágrafo único. A data ora instituída passará a constar do Calendário Oficial de Datas do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º O Poder Público poderá, durante a semana ora criada, desenvolver atividades e oferecer à população palestras que ajudem a detectar a doença, tais como: sintomas, prevenção e combate.

Art. 3º As despesas decorrentes com a presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 29 DE NOVEMBRO DE 2018.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito**LEI Nº 3.806, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.**

AUTOR: VEREADOR JOSÉ AUGUSTO DE ARAÚJO VIEIRA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

D I S P Ó E S O B R E
D E N O M I N A Ç Ã O D E
LOGRADOURO PÚBLICO RUA
JOÃO BATISTA DE JESUS
MACEDO, LOCALIZADA NO
BAIRRO MONTE CASTELO, 1º
DISTRITO DE ANGRA DOS REIS.

Art. 1º Fica denominada Rua João Batista de Jesus Macedo, o logradouro público paralelo à Rodovia Procurador Haroldo Fernandes Duarte, conhecido como Rua 13, no Bairro Monte Castelo, 1º Distrito de Angra dos Reis.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal adotará as providências para a denominação do Logradouro Público de que trata esta Lei e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, no prazo de 90 (noventa) dias, salvo motivos que justifiquem.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 29 DE
NOVEMBRO DE 2018.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

LEI Nº 3.807, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

AUTOR: VEREADOR JOSÉ AUGUSTO DE ARAÚJO VIEIRA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

D I S P Ó E S O B R E
D E N O M I N A Ç Ã O D E
LOGRADOURO PÚBLICO RUA
LUÍS SEBASTIÃO DO
NASCIMENTO, NO BAIRRO
MONTE CASTELO, 1º DISTRITO
DE ANGRA DOS REIS.

Art. 1º Fica denominada Rua Luís Sebastião do Nascimento, o logradouro público com início na Rua 17 B acesso à Rua 15, no Bairro Monte Castelo, 1º Distrito de Angra dos Reis.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal adotará as providências para a denominação do Logradouro Público de que trata esta Lei e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, no prazo de 90 (noventa) dias, salvo motivos que justifiquem.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 29 DE
NOVEMBRO DE 2018.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

LEI Nº 3.808, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

AUTOR: VEREADOR JOSÉ AUGUSTO DE ARAÚJO VIEIRA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

D I S P Ó E S O B R E
D E N O M I N A Ç Ã O D E
LOGRADOURO PÚBLICO RUA
MARIA ALICE DUDDY, NO
BAIRRO MONTE CASTELO, 1º
DISTRITO DE ANGRA DOS
REIS.

Art. 1º Fica denominada Rua Maria Alice Duddy, o logradouro público sem saída com início na Rua 15 B, no Bairro Monte Castelo, 1º Distrito de Angra dos Reis.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal adotará as providências para a denominação do Logradouro Público de que trata esta Lei e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, no prazo de 90 (noventa) dias, salvo motivos que justifiquem.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 29 DE
NOVEMBRO DE 2018.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

LEI Nº 3.809, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

AUTOR: VEREADOR JOSÉ AUGUSTO DE ARAÚJO VIEIRA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

D I S P Ó E S O B R E
D E N O M I N A Ç Ã O D E
LOGRADOURO PÚBLICO RUA
VALMIR FOGASSA, NO
BAIRRO MONTE CASTELO, 1º
DISTRITO DE ANGRA DOS
REIS.

Art. 1º Fica denominada Rua Maria Alice Duddy, o logradouro público com início na Rua 17, que dá acesso à Rua 17 C e à Rua Monte Castelo, no Bairro Monte Castelo, 1º Distrito de Angra dos Reis.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal adotará as providências para a denominação do Logradouro Público de que trata esta Lei e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, no prazo de 90 (noventa) dias, salvo motivos que justifiquem.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 29 DE
NOVEMBRO DE 2018.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

LEI Nº 3.810, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.AUTOR: VEREADOR JOSÉ AUGUSTO DE ARAÚJO VIEIRA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO RUA BENEDICTO MARTINS-LEÃO, NO BAIRRO MONTE CASTELO, 1º DISTRITO DE ANGRA DOS REIS.

Art. 1º Fica denominada Rua Benedicto Martins-Leão, o logradouro público com início na Rua 17, que dá acesso à Rua Monte Castelo, no bairro Monte Castelo, 1º Distrito de Angra dos Reis.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal adotará as providências para a denominação do Logradouro Público de que trata esta Lei e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, no prazo de 90 (noventa) dias, salvo motivos que justifiquem.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 29 DE NOVEMBRO DE 2018.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

LEI Nº 3.811, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.AUTOR: VEREADOR JOSÉ AUGUSTO DE ARAÚJO VIEIRA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO RUA ARLINDO DIAS, NO BAIRRO MONTE CASTELO, 1º DISTRITO DE ANGRA DOS REIS.

Art. 1º Fica denominada Rua Arlindo Dias, o logradouro público sem saída com início na Rua 15, no bairro Monte Castelo, 1º Distrito de Angra dos Reis.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal adotará as providências para a denominação do Logradouro Público de que trata esta Lei e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, no prazo de 90 (noventa) dias, salvo motivos que justifiquem.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 29 DE NOVEMBRO DE 2018.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

LEI Nº 3.812, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.AUTOR: VEREADOR JOSÉ AUGUSTO DE ARAÚJO VIEIRA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO RUA PEDRO COSTA, LOCALIZADA NO BAIRRO MONTE CASTELO, 1º DISTRITO DE ANGRA DOS REIS.

Art. 1º Fica denominada Rua Pedro Costa, o logradouro público Rua 17 A, sem saída, com acesso pela Rua 17, no bairro Monte Castelo, 1º Distrito de Angra dos Reis.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal adotará as providências para a denominação do Logradouro Público de que trata esta Lei e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, no prazo de 90 (noventa) dias, salvo motivos que justifiquem.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 29 DE NOVEMBRO DE 2018.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

LEI Nº 3.813, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.AUTOR: VEREADOR JOSÉ AUGUSTO DE ARAÚJO VIEIRA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO RUA LEQUINHO, LOCALIZADA NO BAIRRO MONTE CASTELO, 1º DISTRITO DE ANGRA DOS REIS.

Art. 1º Fica denominada Rua Lequinho, o logradouro público antiga Rua 14, com início na Rua 13, acesso à Rua 15, no bairro Monte Castelo, 1º Distrito de Angra dos Reis.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal adotará as providências para a denominação do Logradouro Público de que trata esta Lei e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, no prazo de 90 (noventa) dias, salvo motivos que justifiquem.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 29 DE NOVEMBRO DE 2018.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

LEI Nº 3.814, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

AUTOR: VEREADOR JOSÉ AUGUSTO DE ARAÚJO VIEIRA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO RUA SOCÓ, LOCALIZADA NO BAIRRO MONTE CASTELO, 1º DISTRITO DE ANGRA DOS REIS.

Art. 1º Fica denominada Rua Socó, o logradouro público Rua 18, sem saída, com início na Rua 19, no bairro Monte Castelo, 1º Distrito de Angra dos Reis.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal adotará as providências para a denominação do Logradouro Público de que trata esta Lei e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, no prazo de 90 (noventa) dias, salvo motivos que justifiquem.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 29 DE NOVEMBRO DE 2018.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

LEI Nº 3.815, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

AUTOR: MESA DIRETORA 2017/2018

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ALTERA ATRIBUIÇÕES ADMINISTRATIVAS DO ANEXO III DA LEI Nº 3.768 DE 09 DE JULHO DE 2018.

Art. 1º Fica alterada a atribuição administrativa do Anexo III da Lei nº 3.768 de 09 de julho de 2018, referente ao Cargo de Gerência Jurídica de Defesa do Consumidor.

“Gerência Jurídica de Defesa do Consumidor

- a) Prestar serviços próprios de consultoria jurídica, atinentes a atividade da Proteção de Defesa do Consumidor;
- b) Elaborar minutas, contratos, convênios e demais documentos de interesse da Secretaria da Cidadania;
- c) Instaurar procedimento administrativo em face de qualquer notícia de lesão ou ameaça de lesão a direito do consumidor;
- d) Analisar processos oriundos dos atendimentos da Secretaria da Cidadania;
- e) Instruir de forma técnica e legal todos os atos da Secretaria da Cidadania;
- f) Fazer conciliação e atendimento ao consumidor;
- g) Desempenhar outras atividades relacionadas com a consultoria jurídica no âmbito da Secretaria da Cidadania;

h) Emitir relatórios das atividades desempenhadas no âmbito dos atendimentos da Secretaria da Cidadania;

i) Desempenhar outras atribuições que lhe sejam conferidas e de interesse eventual do Secretário ou determinadas pelo Presidente.” (NR)

Art. 2º Ficam revogados os itens “e” e “f” do Anexo III da Lei nº 3.768 de 09 de julho de 2018, referente ao cargo de Gerência de Suporte Jurídico em Questões Sociais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 29 DE NOVEMBRO DE 2018.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

LEI Nº 3.816, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

AUTOR: VEREADOR MARCOS AURÉLIO COELHO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO A PRAÇA FRANCISCO CÂNDIDO DE OLIVEIRA NO BAIRRO PRAIA VERMELHA, 4º DISTRITO DO MUNICÍPIO.

Art. 1º Fica denominada “Praça Francisco Cândido de Oliveira, o logradouro público localizado no bairro Praia Vermelha, 4º Distrito de Angra dos Reis.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal adotará as providências para a denominação do Logradouro Público de que trata esta Lei e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, no prazo de 90 (noventa) dias, salvo motivos que justifiquem.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 29 DE NOVEMBRO DE 2018.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

LEI Nº 3.817, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

AUTORA: VEREADORA JANE ROSELI VEIGA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA A BRIGADA MUNICIPAL AMBIENTAL DE ANGRADOS REIS.

Art. 1º Fica concedido o Título de Utilidade Pública Municipal para Brigada Municipal Ambiental de Angra dos Reis – BMA/AR, CNPJ 26.907.992/0001-29, localizada na Praça Lopes Trovão nº 52/205 – Centro – CEP: 23.900-502 - Angra dos Reis.

Art. 2º Os benefícios oriundos do Título de Utilidade Pública estarão condicionados ao cumprimento da Legislação Municipal.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 29 DE
NOVEMBRO DE 2018.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

LEI Nº 3.818, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

AUTORA: VEREADORA JOSÉ AUGUSTO DE ARAÚJO VIEIRA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO A RUA DAS GAIVOTAS, NO BAIRRO BALNEÁRIO, 1º DISTRITO DE ANGRADOS REIS.

Art. 1º Fica denominada Rua das Gaivotas, logradouro público localizado perpendicularmente entre a Rua Prefeito João Gregório Galindo, no bairro Morro do Perez e a Rua Coronel Otávio Brasil, bairro Balneário, 1º Distrito de Angra dos Reis.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal adotará as providências para a denominação do Logradouro Público de que trata esta Lei e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, no prazo de 90 (noventa) dias, salvo motivos que justifiquem.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 29 DE
NOVEMBRO DE 2018.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

LEI Nº 3.821, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL, FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

REVOGA A LEI 1.919, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS E CRIA NOVAS REGRAS PARA O INCENTIVO FISCAL A PROJETOS CULTURAIS E ESPORTIVOS.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Angra dos Reis, incentivo fiscal para a realização de projetos culturais e esportivos, a ser

concedido a pessoas físicas domiciliadas no município e pessoas jurídicas constituídas ou exercendo atividades ainda que temporárias no Município.

§ 1º O incentivo fiscal referido no caput deste artigo corresponderá ao recebimento, por parte do proponente de qualquer projeto cultural ou esportivo no Município, seja através de doação ou patrocínio, de certificados expedidos pelo Poder Público, correspondentes ao valor do incentivo autorizado pelo Executivo.

§ 2º O montante a ser usado como incentivo a projetos culturais e esportivos não poderá ser inferior a 2% (dois por cento) nem superior a 5% (cinco por cento) da receita proveniente do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS e do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana IPTU.

§ 3º Os portadores dos certificados poderão utilizá-los para abatimento no Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS e/ou no Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor devido a cada incidência dos tributos, até o limite aprovado no certificado.

§ 4º Somente poderão se beneficiar do incentivo fiscal de que trata esta Lei, os contribuintes que apresentarem situação fiscal regular perante a Prefeitura Municipal.

§ 5º A Lei Orçamentária Anual estipulará o percentual da receita orçada dos impostos citados no §2º, bem como o cumprimento das condições exigidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal quanto à renúncia de receita.

Art. 2º Para efeito desta Lei considera-se:

Proponente – Pessoa física, pessoa jurídica com ou sem fins lucrativos, de natureza cultural ou esportiva, que desenvolva projetos nas áreas definidas no art. 3º.

Doador – Pessoa física, pessoa jurídica com fins lucrativos contribuintes de ISS e/ou IPTU, que façam transferência financeira para projetos aprovados no âmbito da presente lei ou que doem bens e serviços previamente aprovados na planilha financeira do projeto sem finalidade promocional.

Patrocinador - Pessoa física, pessoa jurídica com fins lucrativos contribuintes de ISS e/ou IPTU, que façam transferência financeira para projetos aprovados no âmbito da presente lei ou que doem bens e serviços previamente aprovados na planilha financeira do projeto com finalidade promocional.

Art. 3º Os recursos do incentivo fiscal a que alude esta Lei serão destinados aos projetos nas seguintes áreas de atuação:

I - música e dança;

II - teatro e circo;

III - artes cinematográficas, fotográficas e visuais;

IV - artes plásticas e cênicas;

V - literatura;

VI - folclores, artesanato e manifestações culturais tradicionais;

VII - preservação do patrimônio histórico, artístico e cultural material e imaterial;

VIII - esportes amadores reconhecidos por Lei Federal.

Art. 4º Para fins da análise dos projetos fica autorizado o Poder Executivo a criar Comissões independentes para analisar projetos inerentes ao setor Cultural e ao setor Esportivo, formada por representantes das secretarias ligadas a cultura e esporte, a serem definidos pelo Decreto regulamentador da presente Lei, que contará também com representante da Secretaria Municipal de Finanças.

§ 1º Aos membros da Comissão deverão ter o mandato de 1 (um) ano, podendo ser reconduzidos, sendo vedada aos membros da comissão, a apresentação de projetos durante o período de mandato, prevalecendo esta vedação até 01 (um) ano após o término do mesmo.

§ 2º A Comissão terá por finalidade examinar os projetos sob o aspecto de sua adequação orçamentária, da reciprocidade oferecida, bem como analisar o mérito e o interesse do Município em prol da coletividade, segundo critérios definidos na regulamentação da presente Lei.

Art. 5º Para a obtenção do incentivo referido no art. 1º, o empreendedor deverá apresentar à Comissão correspondente o projeto cultural e/ou esportivo, informando os objetivos, justificativas, etapas de início e fim, equipe técnica envolvida e planilha financeira detalhando todas as despesas, bem como a receita estimada, para fins de fixação do valor do incentivo e fiscalização posterior.

Parágrafo único. O valor de cada projeto incentivado deverá ser justificado pelo proponente com respectiva planilha de custo e será autorizada a captação de acordo com relevância, publico alvo a ser atingido e capacidade de representar atrativo turístico cultural.

Art. 6º Aprovado o projeto o Executivo providenciará a emissão dos respectivos certificados para a obtenção do incentivo fiscal.

Art. 7º O incentivador ou o contribuinte que se utilizar indevidamente dos benefícios desta Lei, mediante fraude ou dolo, fica sujeito à multa correspondente a 10 (dez) vezes o valor incentivado, sem prejuízo de outras sanções civis, penais ou tributárias.

Art. 8º Os saldos dos projetos executados com incentivo fiscal estabelecidos por esta Lei e não utilizados, e os valores relativos a multas aplicadas, deverão ser recolhidos ao Fundo Municipal de Cultura.

Art. 9º O Executivo Municipal quando da regulamentação citada no art. 12, baixará normas e procedimentos relacionados a prestação de contas dos projetos aprovados no âmbito da presente lei.

Art. 10. Os produtos resultantes dos projetos beneficiados por esta Lei, serão apresentados, no âmbito do município de Angra dos Reis, devendo, obrigatoriamente, constar a divulgação do apoio institucional da Prefeitura Municipal.

Parágrafo único. Projetos que também sejam realizados fora do município deverão incluir no mínimo 50% (cinquenta por cento) de artistas ou atletas residentes em Angra dos Reis, há pelo menos 02 (dois) anos.

Art. 11. A Lei Municipal de nº 3.662, de 19 de janeiro de 2017, não se aplica ao benefício que trata a presente Lei.

Art. 12. O Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias a contar de sua vigência.

Art. 13. O benefício de que trata esta Lei não poderá ser concedido em situação que resulte, direta ou indiretamente, em carga tributária menor que a decorrente da aplicação da alíquota mínima de 2% de ISSQN.

Art. 14. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei nº 1.919, de 21 de dezembro de 2007 e demais disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 07 DE
DEZEMBRO DE 2018.
MANOEL CRUZ PARENTE
Prefeito em exercício

DECRETO Nº 11.133, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA
COMISSÃO ESPECIAL DA
CHAMADA PÚBLICA QUE
MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, considerando o que determina o art. 87 da Lei Orgânica do Município, o art. 51, § 4º, da Lei nº 8.666/93, e o Memorando nº 1366/2018/SEC, da Secretaria de Educação, datado de 22 de outubro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada COMISSÃO ESPECIAL DA CHAMADA PÚBLICA, para exercer atribuições de fiscalização e acompanhamento, do Chamamento Público, destinado à aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, para atenderem o Programa de Alimentação Escolar da Rede Municipal de Ensino, em observância a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, a Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e Resolução/FNDE nº 4, de 02 de abril de 2015, será integrada pelos representantes abaixo relacionados:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

FERNANDA MARINS SENA – Matrícula 22302 – Assistente de Nutrição
HÉRIKA URQUIZA COSTA - Matrícula 25014 - Coordenadora de Alimentação Escolar
PAULA RODRIGUES COSTA MOREIRA - Mat 19490 - Coordenadora de Gestão Orçamentária
CAMILA DE LIMA TEIXEIRA MAIA - Matrícula 17665 - Coordenadora de Projetos, Convênios e Contratos
RENATA COSTA FERNANDES LAS CAZAS - Matrícula 19243 - Assistente de Fiscalização e Prestação de Contas, da Coordenação de Projetos, Convênios e Contratos.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:

JEFFERSON AFFONSO SOARES - Diretor de Agricultura e Pecuária - Matrícula 17802
VITOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA - Diretor de Maricultura - Matrícula 11642

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE:

ALCIR DA FONSECA CAMPOS - Presidente do Conselho de Alimentação Escolar

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 28 DE NOVEMBRO DE
2018.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

STELLA MAGALY SALOMÃO CORRÊA
Secretária de Educação

DECRETO Nº 11.138, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018

REGULAMENTA O ART. 51, DA LEI 8.666, DE 21 DE JUNHO 1993 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO o art. 51, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina, no âmbito da Administração Pública, a instituição de comissão permanente ou especial, para processar e julgar as propostas no procedimento licitatório;

CONSIDERANDO que as especificidades das obras e serviços engenharia estão a impor uma comissão composta servidores públicos qualificados na respectiva área,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, junto à Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade.

Parágrafo único. A competência da Comissão Permanente de Licitação restringir-se-á às licitações de obras e serviços de engenharia.

Art. 2º A CPL será composta pelos seguintes membros:

- I – Presidente: Alexandre Giovanetti Lima – Matrícula nº 70.190.539;
- II – Rodrigo Fonseca de Castro – Matrícula nº 12.569;
- III – Luciana Fagundes de Oliveira – Matrícula nº 17.859;
- IV – William Barbosa da Costa – Matrícula nº 20.436.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 06 DE DEZEMBRO DE 2018.
MANOEL CRUZ PARENTE
Prefeito em Exercício

CLÁUDIO DE LIMA SIRIO
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade

DECRETO Nº 11.139, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018

ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 10.970, DE 12 DE JULHO DE 2018, QUE ESTABELECE REGRAS PARA INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE FORNECEDORES DE PUBLICIDADE DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 022/18/SGRI.SUPCO, datada de 06 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Os artigos 7º e 8º do Decreto nº 10.970, de 12 de julho de 2018, passam a vigorar com a seguinte redação:

“[...]”

Art. 7º Os documentos deverão ser protocolados na Coordenação de Protocolo da Prefeitura, e serão analisados pela Superintendência de Comunicação.

Art. 8º Para informações adicionais, os interessados deverão entrar em contato com a Superintendência de Comunicação – SGRI.SUPCO, no telefone (24) 3365-2110.

“[...]” (NR)

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 06 DE DEZEMBRO DE 2018.
MANOEL CRUZ PARENTE
Prefeito em Exercício

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

O Presidente da Comissão Processante Permanente (CPP), servidor público Manoel Coelho Bastos, matriculado sob o nº 2132, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 27, do Decreto Municipal nº 418/93 e Portaria nº 810/2011, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que no Município de Angra dos Reis tramita os autos do Processo Administrativo Disciplinar cadastrado sob o nº 825/2018, onde figura como Servidora denunciada, por abandono de cargo, LAYS CURCIO GUIMARÃES OLIVEIRA - Matrícula 25758 e, como não foi possível citá-la no seu local de trabalho, pelo fato da mesma não comparecer desde o mês de agosto de 2018, e para que no futuro não alegue ignorância em relação ao referido procedimento disciplinar, MANDOU O SR. PRESIDENTE lavrar o presente Edital, para que LAYS CURCIO GUIMARÃES OLIVEIRA, possa se defender nos autos do referido processo e, querendo, apresentar sua Defesa Escrita, no prazo derradeiro de 15 (quinze) dias úteis, a contar do dia seguinte da data da publicação desse Edital, bem como, querendo, ter vistas e fazer cópias do supramencionado processo, estando o mesmo à disposição na sede da CPP, sito à Rua Quaresma Júnior nº 38 – sala 102 – Centro de Angra dos Reis (aos fundos da sede da PMAR), sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos contidos na denúncia de fls. 02/11 do PAD nº 825/2018, sendo-lhe designado Defensor ad hoc para apresentação de defesa escrita, nos termos do parágrafo segundo, do artigo 28, do Decreto Municipal nº 418/93. Eu, Sonia Moura Ferreira, matrícula nº 3354, 2ª Secretária da CPP, nesta data, 05 de dezembro de 2018, o digitei e subscrevo.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 05 DE DEZEMBRO DE 2018.
Sonia Moura Ferreira
Secretária da CPP

**EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2018/FHGI

PARTES: FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUÍBA E A. SOUZA LOPES ÓTICA - ME

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de fabricação de órdese ocular externa, visando à dispensação de óculos com lentes corretivas, por meio da instalação de unidade de montagem e

dispensação na Fundação Hospital Geral da Japuíba, aos usuários do SUS de Angra dos Reis, matriculados na Rede Municipal e Estadual de Educação em Angra dos Reis ou inseridas na base municipal do Cadastro Único para Programas Sociais, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 497.810,88 (Quatrocentos e noventa e sete mil, oitocentos e dez reais e oitenta e oito centavos).

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, expedida pelo Secretário Hospitalar.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2018, assim classificados: Ficha 20181209 e dotação orçamentária 33.3301.10.302.0206.2680.339039.2004, sendo emitida NOTA DE EMPENHO nº 643/2018, no valor de R\$ 53.992,44 (cinquenta e três mil, novecentos e noventa e dois reais e quarenta e quatro centavos).

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário Hospitalar nos autos do Processo nº 2018014930.

DATA DA ASSINATURA: 27/11/2018.

SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA
Secretário Hospitalar

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018/REM.I

A FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUÍBA, por intermédio do Secretário Hospitalar, Sr. SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA, torna público a REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018/REM.I, Processo Administrativo 2018000154, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS/EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO, COLETA E DESTINO FINAL DO LODO GERADO, nos termos do Art. 38 Inc.IX, da Lei 8.666/93.

SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA
Secretário Hospitalar

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018/FTAR

OBJETO: Formação de Ata de Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futuro e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de publicações de matérias relativas a processos licitatórios e Atos Oficiais em jornal de grande circulação no Estado do Rio de Janeiro, para atender à Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra.

DATA: 20/12/2018 às 10h00min.

Os interessados em obter o edital impresso, deverão permutar 01 resma de papel A4 na sede da TurisAngra, na Avenida Júlio Maria, nº 10 (sobrado) – Centro, Angra dos Reis/RJ, no horário de 09:00h às 16:00h, ou retirá-lo no site www.angra.rj.gov.br. Dúvidas: telefone (24) 3369-7711, e-mail: tur.cocli@angra.rj.gov.br.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018/FTAR

OBJETO: Formação de Ata de Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, em Locação de embarcações para atender à Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TurisAngra.

DATA: 20/12/2018 às 14h00min.

Os interessados em obter o edital impresso, deverão permutar 01 resma de papel A4 na sede da TurisAngra, na Avenida Júlio Maria, nº 10 (sobrado) – Centro, Angra dos Reis/RJ, no horário de 09:00h às 16:00h, ou retirá-lo no site www.angra.rj.gov.br. Dúvidas: telefone (24) 3369-7711, e-mail: tur.cocli@angra.rj.gov.br.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018/FTAR

OBJETO: Formação de Ata de Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para um futuro e eventual contratação de empresa especializada em Locação de tendas, cobertura pavilhão e cobertura para camarim no Continente e na Ilha Grande para atender à Fundação de Turismo de Angra dos Reis.

DATA: 19/12/2018 às 10h00min.

Os interessados em obter o edital impresso, deverão permutar 01 resma de papel A4 na sede da TurisAngra, na Avenida Júlio Maria, nº 10 (sobrado) – Centro, Angra dos Reis/RJ, no horário de 09:00h às 16:00h, ou retirá-lo no site www.angra.rj.gov.br. Dúvidas: telefone (24) 3369-7711, e-mail: tur.cocli@angra.rj.gov.br.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018/FTAR

OBJETO: Formação de Ata de Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para um futuro e eventual contratação de empresa especializada em Locação de Grupo Gerador de energia, com instalação/desinstalação para atender à TurisAngra.

DATA: 19/12/2018 às 14h00min.

Os interessados em obter o edital impresso, deverão permutar 01 resma de papel A4 na sede da TurisAngra, na Avenida Júlio Maria, nº 10 (sobrado) – Centro, Angra dos Reis/RJ, no horário de 09:00h às 16:00h, ou retirá-lo no site www.angra.rj.gov.br. Dúvidas: telefone (24) 3369-7711, e-mail: tur.cocli@angra.rj.gov.br.

PORTARIA Nº 060/2018/SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria Nº 020, publicada em 01 de janeiro de 2017, na edição 705 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Alexandre Azevedo de Almeida, matrícula 11754, Silvio Henrique dos Anjos Junior, matrícula 11756, Paulo Henrique da Silva Bulé, matrícula 17345, José Carlos Ribeiro Francisco, matrícula 26172, para realizarem o acompanhamento e fiscalização do contrato nº 104/2018, relativo ao Processo nº 2018009417, celebrado entre o Município de Angra dos Reis e 7 Lan Comércio e Serviços EIRELI, que tem por objeto contratação de empresa de prestação de serviços de locação, manutenção e suporte técnico, para sistema de videovigilância urbana, sistema de captura e reconhecimento de placas de veículos, central de videovigilância urbana e infraestrutura de telecomunicações.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

produzindo efeitos a partir da data de 15 de outubro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 30 DE NOVEMBRO DE 2018.
CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário de Administração

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Sr. Secretário Executivo de Obras, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2018011840, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 019/2018, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo o objeto é a contratação de serviços de engenharia para a construção de acréscimos de salas sobre pilotis na E. M. Zita de Oliveira – Sapinhatuba III – Angra dos Reis/RJ, conforme especificações dispostas na planilha de custos anexas, de acordo com as normas técnicas de engenharia, conforme projeto básico aprovado, constante no processo e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa CONTRATE DE ANGRA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 39.164.546/0001-13, pela proposta mais vantajosa para Administração Pública Municipal, perfazendo o valor global de R\$ 451.999,35 (quatrocentos e cinquenta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos).

Angra dos Reis – RJ, 05 de Dezembro de 2018.
LUCIENE JORDÃO RABHA
Secretária Executiva de Obras Interina

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, e a vista do Parecer Nº 27/2018/PGM.CHGAP-EH, com fundamento no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2018, PROCESSO Nº 2018018085, para a contratação da empresa INFNET EDUCAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.673.757/0001-46, objetivando a contratação de empresa para ministrar treinamento em programação/desenvolvimento em linguagem PHP na modalidade presencial In Company, com o valor global de R\$ 48.552,00 (quarenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e dois reais), constando do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual, nesta última, na seguinte: FICHA: 20181454; D O T A Ç Ã O O R Ç A M E N T Á R I A : 20.2001.04.122.0204.2681.339040.0000.

Angra dos Reis, 05 de Dezembro de 2018.
ANDRÉ LUÍS G. A. PIMENTA
Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Estratégica
Ordenador de despesa

MARCUS VENÍSSIUS DA SILVA BARBOSA
Secretário de Governo e Relações Institucionais
Ratificador

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 035/2018

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, e a vista do Parecer Nº 372/2018/PGM.SUCON-RSS, com fundamento no art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2018, PROCESSO Nº 2018022258, para

contratação do Sr.º MARCOS VINICIUS DE CARVALHO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 073.468.037-60, com o valor global de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), objetivando a realização de apresentação musical com o Baile Zampa, do artista Zampaglione, com duração do show de 80 minutos, no evento em comemoração ao Aniversário de 10 anos da Casa Laranjeira, praça Zumbi dos Palmares, no dia 12/12/2018, no horário das 20:00h às 21:20h, constando do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual, nesta última, na seguinte: FICHA: 20180683; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.2018.13.392.0219.2180.339036.0000.

Angra dos Reis, 07 de dezembro de 2018.
JOÃO CARLOS RABELLO
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Justificativa da Ordem Cronológica de Pagamentos nº 029/2018 – SAD.COMAT

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para a fornecedora TRIBÃO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, conforme abaixo:

| Empenho | Nota Fiscal | Valor | Justificativa |
|---------|-------------|--------------|---|
| 1451 | 261 | R\$17.338,00 | Trata-se de fornecimento de material de limpeza e de higienização, para suprir as necessidades da administração municipal e imprescindível para o bom funcionamento dos diversos departamentos. |

Angra dos Reis, 06 de Dezembro de 2018
CARLOS MACÊDO COSTA
Secretário de Administração

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA

CONTRATO Nº 124/2018

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto referente o Serviço de Recapeamento Asfáltico em diversas ruas do bairro Areal, Angra dos reis/RJ, Município de Angra dos reis.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da expedição da Ordem de Serviço.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 25, caput, da lei Federal nº 8.666/93

VALOR: O valor global do presente termo corresponde a 929.714,57 (novecentos e vinte e nove mil setecentos e quatorze reais e cinquenta e sete centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta a Dotação Orçamentária:

20.2016.15.451.0220.1013.449051.0400 e Ficha nº: 20181271 tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2339/2018 de 29/11/2018, no valor de

R\$ 397.158,98 (trezentos e noventa e sete mil cento e cinquenta e oito reais e noventa e oito), do exercício atual.

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através do memorando nº 178-D/2018/SDUS.SESEP, de 27 de Novembro de 2018, devidamente autorizado pelo Secretário Executivo de Obras.

DATA DA ASSINATURA: 03/012/2018

Angra dos Reis, 03 de dezembro de 2018.

LUCIENE JORDÃO RABHA
Secretária Executiva de Obras

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e GRIDLAB SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA

CONTRATO Nº 117/2018

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de reativação e manutenção do Sistema Remoto de Alerta e Alarme por Sirenes, equipados com pluviômetros, instalados no Município de Angra dos Reis, monitorado pelo Centro de Gerenciamento e Operações da Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório, deste Contrato.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 6 (seis) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, emitida pela Superintendência de Gestão e Articulação, da Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 24, inciso IV, da Lei 8666/93

VALOR: Dá-se a este contrato o valor total de R\$324.000,00 (trezentos e vinte quatro mil reais). Valor empenhado no exercício de 2018, R\$51.840,00 (cinquenta e um mil, oitocentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta a Dotação Orçamentária: 220.2016.06.182.0223.1921.339039.0000 e Ficha nº: 20180404, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2260 de 12/11/2018, no valor de R\$51.840,00 (cinquenta e um mil, oitocentos e quarenta reais), correspondente ao exercício vigente.

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através do Memorando nº 061/2018/SDUS.SEPDC, de 01/11/2018, devidamente autorizado pelo Secretário Executivo de Proteção e Defesa Civil

DATA DA ASSINATURA: 21/11/2018

Angra dos Reis, 21 de novembro de 2018.

JAIRO SOUZA FIÁES LIMA

Secretário Executivo de Proteção e Defesa Civil

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2017/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE E TORRE ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA EPP.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo, prorrogar o prazo do Contrato nº 035/2017/SSA, referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA A DIESEL, COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO, BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E COMBUSTÍVEL, SOB DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde de Angra dos Reis, através do MM Despesa: 1050/2018/SSA.SUGER às fls. 569, o qual passa a fazer parte integrante deste instrumento.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 02/12/2018 e término em 01/12/2019.

VALOR: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 894.000,00 (oitocentos e noventa e quatro mil reais).

DOTAÇÃO: A despesa com este termo aditivo, até o fim do presente exercício financeiro, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho nº 27.2701.10.301.0129.2216.339039.2004, Ficha nº 20181018, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 896, de 29/11/2018, no valor de R\$ 74.500,00 (setenta e quatro mil e quinhentos reais).

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário de Saúde nos autos do Processo nº 2017007818.

DATA DA ASSINATURA: 30/11/2018.

RENAN VINÍCIUS SANTOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

ERRATA DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº
008/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018012061

O Município de Angra dos Reis, vem através do Secretário Executivo de Obras, tornar público que foram realizadas alterações no Memorial Descritivo (Anexo II), do Edital.

Angra dos Reis, 06 de dezembro de 2018

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário Executivo de Obras

PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2018

PROCESSO Nº 2017025535

OBJETO: Formação de ata de registro de preços, para aquisição de materiais de fisioterapia para uso no Centro de Reabilitação, para atender o novo serviço de Reabilitação Municipal e Consultório da Dor.

DATA/HORA DA SESSÃO: 21/12/2018, às 10:00 hs

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Praça Guarda Marinha Greenhalg, s/nº, Centro, Angra dos Reis – RJ.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01 (um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

LILIANE SOUZA DA CONCEIÇÃO
Pregoeira

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2018/SAD.DELCA
REMARCADADO

PROCESSO Nº 2018012061

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de engenharia para o recapeamento asfáltico em diversas ruas do Bairro Monsuaba – Angra dos Reis, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão-de-obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução.

DATA/HORA DA SESSÃO: 15/01/2019, às 10:00 h

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Praça Guarda Marinha Greenhalg, s/nº, Centro, Angra dos Reis – RJ.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01 (um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

VANESSA CORREA DE SOUZA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PMAR
CONCURSO DE 2015 – EDITAL 001

O Prefeito do Município de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(s) candidato(s) classificado(s) no Concurso Público para preenchimento de vaga para o(s) cargo(s) abaixo indicado(s), sob o Regime Estatutário, a comparecer(em) no período de 18 a 20/12/2018, no horário de 10 às 11 horas e 30 Min., à Superintendência de Gestão de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento, situada à Rua Cônegos de Bittencourt, nº. 108, Centro, Angra dos Reis, RJ, para fins de encaminhamento para exames admissionais e recebimento da lista de documentos a serem apresentados:

| NÍVEL FUNDAMENTAL | | |
|--------------------------------------|-----------|----------------------------|
| AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | | |
| CLASS | INSCRIÇÃO | CANDIDATO |
| 9ª | 95447267 | Carolina Rocha Vieira Lapa |
| 10ª | 95447679 | Marcelly Alves Da Silva |

| AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - PNE | | |
|--|-----------|----------------------------------|
| 1ª | 95429186 | Suellen Gomes Vieira |
| NÍVEL MÉDIO | | |
| AGENTE ADMINISTRATIVO | | |
| 10ª | 95540068 | Carlos Vinicius Costa Amado |
| 11ª | 95530271 | Rafael Santana Da Silva |
| 12ª | 95511551 | Joelma Da Silva Candido Marques |
| NÍVEL SUPERIOR | | |
| DOCENTE II – EDUCAÇÃO FÍSICA | | |
| CLASS | INSCRIÇÃO | CANDIDATO |
| 25ª | 96907587 | Thais Louro Padilha |
| 26ª | 96932296 | Deivison Da Silva Silveira |
| 27ª | 96901815 | Jonas Figueiredo Amorim |
| DOCENTE II - MATEMÁTICA | | |
| 41ª | 97517479 | José Marcelo Velloso De Oliveira |
| PEDAGOGO | | |
| CLASS | INSCRIÇÃO | CANDIDATO |
| 24ª | 97921501 | Gabrielle Dias Pereira |
| PSICÓLOGO | | |
| CLASS | INSCRIÇÃO | CANDIDATO |
| 9ª | 98009537 | Camila Roque Soares |

O(s) candidato(s) deverá(ão) comparecer nos dias e horários marcados, de posse do documento de identidade.

O candidato classificado somente tomará posse no cargo após aprovação no exame médico e conclusão dos trâmites previstos na Lei 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995. O não comparecimento do candidato nos dias e horários designados implicará em sua eliminação do Concurso.

Angra dos Reis, 04 de Dezembro de 2018.
ERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito Municipal

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PMAR
CONCURSO DE 2008

O Prefeito do Município de Angra dos Reis, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do processo nº 0010831-45.2013.8.19.0003, CONVOCA o candidato classificado no Concurso Público para preenchimento de vaga para sob o Regime Estatutário, conforme abaixo, a comparecer no período de 18 a 20/12/2018, de 10 às 11 horas e 30 Min., na Subsecretaria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, Rua Cônegos dos Bittencourt, nº 108, Centro, Angra dos Reis, RJ, para fins de encaminhamento para exames admissionais e recebimento da lista de documentos a serem apresentados:

| NÍVEL MÉDIO TÉCNICO | | |
|---------------------|-----------|-----------------------------|
| DOCENTE I | | |
| CLAS. | INSCRIÇÃO | CANDIDATO |
| 13ª | 42496304 | SERGIO LUIZ MIRANDA DE MELO |

O candidato deverá comparecer nos dias e horários marcados, de posse do documento de identidade.

O classificado somente tomará posse no cargo após aprovação no exame médico e conclusão dos trâmites previstos na Lei 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995. O não comparecimento do candidato nos dias e horários designados implicará sua eliminação do Concurso.

Angra dos Reis, 04 de Dezembro de 2018.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito Municipal
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PMAR

CONCURSO DE 2008

O Prefeito do Município de Angra dos Reis, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do processo nº 0008105-35.2012.8.19.0003, CONVOCA a candidata classificada no Concurso Público para preenchimento de vaga para sob o Regime Estatutário, conforme abaixo, a comparecer no período de 18 a 20/12/2018, de 10 às 11 horas e 30 Min., na Subsecretaria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, Rua Cônegos dos Bittencourt, nº 108, Centro, Angra dos Reis, RJ, para fins de encaminhamento para exames admissionais e recebimento da lista de documentos a serem apresentados:

| NÍVEL MÉDIO | | |
|-------------|-----------|-------------------------|
| DOCENTE I | | |
| CLAS. | INSCRIÇÃO | CANDIDATO |
| 558ª | 42246385 | JAMILY ALMEIDA DA SILVA |

O candidato deverá comparecer nos dias e horários marcados, de posse do documento de identidade.

O classificado somente tomará posse no cargo após aprovação no exame médico e conclusão dos trâmites previstos na Lei 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995. O não comparecimento do candidato nos dias e horários designados implicará sua eliminação do Concurso.

Angra dos Reis, 04 de Dezembro de 2018.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO 2015 - PMAR
EDITAL DE ELIMINAÇÃO

O Prefeito do Município de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, torna público que o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foram eliminados do concurso Público em epígrafe, em obediência ao que dispõe o item 19, subitens 19.5 do Edital que divulga as instruções específicas reguladoras do Concurso, por não terem comparecido para apresentação dos exames admissionais, após a convocação:

Publicado no Boletim Oficial na Edição nº 928 – Pág. nº 08 do dia 17/08/2018.

| NÍVEL MÉDIO | | |
|-----------------------|-----------|--------------------------------|
| AGENTE ADMINISTRATIVO | | |
| CLASS | INSCRIÇÃO | CANDIDATO |
| 4ª | 95539855 | JOSUÉ ALBINO DA SILVA OLIVEIRA |

Publicado no Boletim Oficial na Edição nº 948 – Pág. nº 08 do dia 17/10/2018.

| NÍVEL MÉDIO | | |
|-----------------------|-----------|-------------------------------|
| AGENTE ADMINISTRATIVO | | |
| CLASS | INSCRIÇÃO | CANDIDATO |
| 7ª | 95521802 | DIEGO HENRIQUE DA SILVA ROCHA |

| NÍVEL SUPERIOR | | |
|-----------------------|-----------|------------------------|
| DOCENTE II MATEMÁTICA | | |
| CLASS | INSCRIÇÃO | CANDIDATO |
| 40ª | 97538605 | WILLY DA ROCHA RIBEIRO |

Angra dos Reis, 05 de Dezembro de 2018.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito Municipal

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PMAR

PROCESSO SELETIVO 001/2018/PMAR

O Prefeito do Município de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(s) candidato(s) classificado(s) no Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vaga(s) para o(s) cargo(s) abaixo indicado(s), sob o Regime Administrativo, conforme listagem abaixo, a comparecerem no período de 18 A 20/12/2018, no horário de 10 às 11 horas e 30 Min., à Superintendência de Gestão de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, situada na Rua Cônegos dos Bittencourt, nº 108, Centro, Angra dos Reis, RJ, para fins de encaminhamento para exames admissionais:

| NÍVEL FUNDAMENTAL | | |
|------------------------------|-----------|----------------------------------|
| MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL | | |
| CLASS | INSCRIÇÃO | CANDIDATO |
| 13ª | 3642 | Mateus Saco Ferreira |
| 14ª | 5220 | Vanessa Reis Moldenhauer Tavares |
| 15ª | 6758 | Mevellyn Rodrigues Souza |

Os candidatos deverão comparecer nos dias e horários marcados, de posse dos seguintes documentos:

Em ORIGINAL:

- ✓ 1 Foto 3X4 de Trabalho

Em CÓPIA:

- ✓ Carteira de Identidade;
- ✓ Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- ✓ Título de Eleitor e Comprovante Oficial da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;
- ✓ Certificado de Reservista;
- ✓ PIS/PASEP;
- ✓ Comprovante de residência (conta de luz, água, telefone, gás.)
- ✓ Declaração de Imposto de Renda (completa) e recibo de entrega. Quando Isento, situação cadastral do CPF.
- ✓ Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos se for o caso;
- ✓ Certidão de Nascimento ou Casamento;
- ✓ Diploma ou Documento oficial da instituição de ensino que ateste a conclusão do curso e especialidade.
- ✓ Histórico Escolar;
- ✓ Nada Consta do Esocial no site

<http://consultacasdastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>

O não comparecimento do candidato nos dias e horários designados implicará em sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado.

Angra dos Reis, 05 de Dezembro de 2018.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito Municipal

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93
PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CURSO
DE FORMAÇÃO PERMANENTE DE PROFESSORES E
EVENTOS TANTAS PALAVRAS LTDA-ME

CONTRATO Nº 118/2018.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Contratação de profissional com notório saber na área de Educação Infantil para o seminário destinado a culminância do trabalho pedagógico desenvolvido as turmas desta etapa da Educação Infantil em Crescimento -Educesce

PRAZO: A palestra será ministrada no dia 07 de dezembro de 2018, com carga horaria de 1 (uma) hora e 30(trinta) minutos de exposição teóricas e 30(trinta) minutos de debates.

VALOR: O valor global do presente termo corresponde a R\$ \$9.875,00 (nove mil oitocentos e setenta e cinco reais), correspondente ao exercício vigente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao corrente exercício, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

| PROGRAMA DE TRABALHO | FONTE DE RECURSOS | ELEMENTO DE DESPESA | NÚMERO DE EMPENHO | DATA DE EMPENHO | VALOR (RS) |
|----------------------|-------------------|---------------------|-------------------|-------------------------|------------|
| 0101 | 0500 | 339039 | 2063 e 2041 | 18/10/2018 e 08/11/2018 | 9.875,00 |

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 25 da Lei nº 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através do Memorando nº232D/SE/2018 de 11/10/2018, devidamente autorizado pela Secretária de Educação.

DATA DA ASSINATURA: 21/11/2018.

Angra dos Reis, 21 de novembro de 2018
STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA
Secretária de Educação

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e SOLUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - ME

CONTRATO Nº 119/2018 referente à ADESAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de Conjunto Aluno/ CJA – 03, para atender as necessidades dos alunos dos CEMEI's e Unidades de Ensino do Município de Angra dos Reis.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12(doze) meses, contados a partir da expedição da Ordem de Fornecimento, desde que posterior à data da publicação do extrato deste instrumento no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de vigência.

VALOR: O valor global do presente termo corresponde a R\$ 329.328,00(trezentos e vinte e nove mil e trezentos e vinte e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao corrente exercício, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

| Natureza das Despesas | Fonte de Recurso | Programa de Trabalho | Nota de Empenho nº | Valor em R\$ |
|-----------------------|------------------|----------------------|--------------------|--------------|
| 449052 | 0000 | 0204 | 2288 | 329.328,00 |

No valor de R\$ 329.328,00(trezentos e vinte e nove mil e trezentos e vinte e oito reais), correspondente ao exercício vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art.61, da Lei nº 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através dos Memorandos nº 298D/SE/2018, devidamente autorizado pela Secretária de Educação.

DATA DA ASSINATURA: 21/11/2018.

Angra dos Reis, 21 de novembro de 2018.
STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA
Secretária de Educação

PORTARIA Nº 028/2018

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR MONIQUE RODRIGUES SILVA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 190.652, para exercer interinamente a Função Gratificada de Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 05 de dezembro de 2018, durante a licença da titular Valeria de Moura Santos.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 05 DE DEZEMBRO DE 2018.
PAULO CEZAR DE SOUZA
Presidente

PORTARIA Nº 818/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.683, de 26 de maio de 2006, o qual foi homologado pelo Decreto nº 9.975, de 16 de dezembro de 2015, prorrogado por 2 (dois) anos, através do Decreto nº 10.729, de 22 de novembro de 2017;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0813/2018, da Superintendência de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 30 de novembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado CARLOS JÚNIO LARA PINHEIRO, para o cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos, Referência 104, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Administrativo, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 10 de dezembro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 05 DE DEZEMBRO DE 2018.
MANOEL CRUZ PARENTE
Prefeito em Exercício

CARLOS MACEDO COSTA
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 819/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.683, de 26 de maio de 2006, o qual foi homologado pelo Decreto nº 9.975, de 16 de dezembro de 2015, prorrogado por 2 (dois) anos, através do Decreto nº 10.729, de 22 de novembro de 2017;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0813/2018, da Superintendência de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 30 de novembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada RENATA FERNANDES SILVA DOS SANTOS, para o cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos, Referência 104, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Administrativo, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 10 de dezembro de

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

MANOEL CRUZ PARENTE
Prefeito em Exercício

CARLOS MACEDO COSTA
Secretário de Administração

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2018015565, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 084/2018, tipo menor preço, cujo o objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE ACUPUNTURA, pela proposta mais vantajosa para a administração Pública Municipal, em favor da empresa R. TARGINO DOS SANTOS EIRELI - ME inscrita no CNPJ nº 11.970.581/0001-00, vencedora dos itens 1, 4, 5, 7 e 8, perfazendo o valor total de R\$ 17.690,00 (dezesete mil, seiscentos e noventa reais).

Angra dos Reis, 07 de Dezembro de 2018.
RENAN VINÍCIUS SANTOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

PARTE II

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

PUBLICAÇÃO OFICIAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o processamento do Pregão, aprovo os atos praticados no processo nº 1502/2018, HOMOLOGO o resultado do Pregão Presencial nº 010/2018 - Edital nº 011/2018, tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de administração e emissão de cartões magnéticos e/ou chip, de débito, para uso de combustível visando o abastecimento da frota de veículos desta Casa Legislativa, em que foi declarada a licitante vencedora a empresa: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI,

CNPJ nº 12.039.966/0001-11, cuja soma do total perfaz o valor global de R\$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais); assim sendo, o valor global final encontra-se abaixo da média de mercado, ex vi Mapa de Cotação de Preços (fl.53)

Angra dos Reis, 07 de Dezembro de 2018.
JOSÉ AUGUSTO DE ARAÚJO VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Angra dos Reis

Ilha de Cataguás conta novamente com o Nado Livre

Barreira de boias terminou de ser replantada hoje

Um dos lugares mais bonitos e visitados por moradores e turistas em Angra dos Reis teve o projeto Nado Livre replantado hoje (7). Agora, a Ilha de Cataguás conta com uma barreira de boias para proteger os banhistas de pequenas embarcações que, em algumas ocasiões, teimam em navegar próximos à faixa de areia.

A ação, promovida pela Prefeitura de Angra, por meio da TurisAngra, tem a parceria da Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil, com apoio logístico, e da Secretaria Executiva de Serviço Público.

A retomada do projeto teve início na área de manobra no píer da Estação Santa Luzia, na Praia Grande e na Praia do Bonfim, mas já foi replantado em outros locais como Lagoa Azul e a Praia de Jurubaíba, na Ilha da Gipoia.

Os próximos locais a serem beneficiados com o projeto serão Garatucuaia, em parceria com proprietários de pousadas do corredor turístico da Ponta Leste da cidade, e a Vila do Abraão, na Ilha Grande, que pela primeira vez será contemplada pelo Nado Livre.

